



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Lei 2.505, de 22 de setembro de 2.015.

Cria Gerência de Gestão Plena na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Gerência de Gestão Plena de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica criado o subitem 12.1.6 no art. 14 da Lei Complementar – LC 25/13, que trata da Estrutura Geral das Secretarias, contendo a seguinte redação:

Art. 14 (...)

12.1.6 Gerência de Gestão Plena de Saúde

Art. 3º Fica criado o § 7º no art. 42 da LC 25/2.013, contendo a seguinte redação:

Art. 42 (...)

§ 7º À Gerência de Gestão Plena de Saúde compete organizar, coordenar, monitorar, avaliar a Gestão Plena de Saúde, e outras atividades afins.

Art. 4º As despesas constantes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 14.02.10.122.0044.2112.31901100, código reduzido 1190, fonte: 102.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de setembro de 2.015, 104º ano de emancipação do Município.


Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal

